



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
Campus Serra Talhada  
Rodovia PE 320, KM 126 - Bairro Zona Rural, Serra Talhada/PE, CEP 78  
Telefone: - <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>

## PORTARIA Nº 125, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SERRA TALHADA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 170, DE 1º DE MARÇO DE 2024, publicada no D.O.U de 04/03/2024,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23758.100059/2023-44;

CONSIDERANDO o Laudo Pericial Nº 26430-000.016/2024 (0082021);

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 12 da Lei 8.270/1991 e o Decreto 97.458/1989,

### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico do servidor, conforme quadro abaixo:

Matrícula SIAPE	Servidor	Localização	Vigência	Adicional	Percentual
3010459	Isabel Cavalcanti Cabral	Laboratório de Refrigeração e Climatização	23/09/2024	Insalubridade	10%

Art. 2º **DETERMINAR** a suspensão do referido adicional no caso de alteração da localização do servidor, conforme o Artigo 3º do Decreto no 97.458/89, e Art. 68, § 2º, da Lei no 8.112/90.

**ISAÍAS JOSÉ DE LIMA**

Diretor-Geral do CSTA

PORTARIA Nº 170, DE 1º DE MARÇO DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Jose de Lima, Diretor(a) Geral**, em 13/11/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifsertao-pe.edu.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifsertao-pe.edu.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0088118** e o código CRC **763B5E2B**.

